



Montes Claros, 05 de outubro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
CNPJ: 20.716.627/0001-50
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Sr,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol

A **Empresa Metalmontes Ind. e Com. de Móveis Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº **17.008.058/0001-84**, e Inscrição Estadual Nº 002043618.00-65, sediada na R. Etelvina Feliciano Oliveira, Regina Peres, Montes Claros (MG), por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), Sr. Uarley Alves Rodrigues, portador da RG nº M-8.807.216/SSP-MG, e do CPF nº 028.864.476-09, **e/ou** sócio, Sr. Warrison Alves Rodrigues, portador da Identidade nº M.7.540.052, e do CPF nº 001.036.606-74, infra-assinado(s), vem por meio deste, atestar impossibilidade de entregar o ITEM/Lote de nº 22 no valor cotado manifestadamente errado no processo licitatório supracitado.

JUSTIFICATIVA: Durante a sessão pública do processo, em 04/10/2023, precisamente na etapa de lances do ITEM de nº 22, por ERRO DE DIGITAÇÃO, a Metalmontes inseriu o lance de R\$268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), pelo que solicitou imediatamente o cancelamento do mesmo, na opção de SOLICITAÇÃO DE DECLÍNIO disponível no Sistema.

Ocorre que, mesmo o Sistema tendo registrado e anunciado a solicitação, o cancelamento não foi efetuado e o pregoeiro declarou a licitante vencedora do ITEM, sob justificativa de que o edital prevê que *“é vedada a desistência de lances arrematantes ofertados...”*. Assumimos o erro. E é pertinente que ao participar de um processo devemos estar atentos a todos as regras e pormenores. Porém, entendemos que estamos sendo julgados não por um erro de digitação que, vale lembrar, foi comunicado imediatamente dentro do tempo, na tentativa de não atrapalhar a disputa pelos demais concorrentes, **mas sim por sermos passíveis de um erro, que sob a ótica do bom senso poderia apenas nos prejudicar com a exclusão da concorrência.**

Diante do exposto e, cientes do que rege o Edital, mas apelando para o bom senso, o que ora propomos, respeitosamente às Leis e à Comissão de Licitação, é que os Srs analisem a possibilidade de DESCLASSIFICAR a participação da Metalmontes no processo.





Considerando nossa manifestação de inviabilidade de entregar o produto devido aos custos do mesmo em relação ao valor cotado erroneamente. Contudo, fica a Comissão à vontade para fazer uso das suas atribuições e cabe-nos respeitar o que nos for imputado conforme a Lei.

Sem mais, e no aguardo de uma posição, reiteramos nossas desculpas pelo transtorno e agradecemos, nosso respeito,

At.

METALMONTES IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 17.008.058/0001/84

Warrison Alves Rodrigues /Sócio-administrador
CPF nº 001.036.606-74 - RG: M-7.540.052

Uarley Alves Rodrigues /Sócio-administrador
CPF nº 028.864.476-09 - RG:M-8.807.216

